



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 037 - ANO IX

Quinta-Feira, 04 de Março
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3823/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Que altera Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em principal a Lei Orgânica do Município;

Considerando as Leis Municipais nº 971/95 de 14 de dezembro de 1995, e nº 1141/99 de 23 de novembro de 1999;

Considerando Ofício nº. 08/2020 de 02/07/2020 da Coordenadoria Municipal de Promoção Social;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam prorrogados por 02 (dois) anos os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iracemápolis:

I - Representantes do Governo Municipal.

A - Representantes da Coordenadoria Municipal de Promoção Social:

Silvana Cristina de Sousa Sestenario – Titular
Joice Patrícia Telles – Suplente

B - Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde:

Silene Vanessa Vicelli - Titular
Karina Aparecida Brunetta – Suplente

C - Representantes da Coordenadoria Municipal de Finanças e Suprimentos:

Maria Lúcia Grillo Cardoso – Titular
Mauro Alves – Suplente

D - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Thaís Larissa Olivatto Cardoso – Titular
Nelson Benedito Granso – Suplente

E - Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Vilcéia Salvino da Silva Corrêa – Titular
Jacqueline Emiliana Baldesin Rossi – Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil.

A - Representantes das Crianças e Adolescentes

Giovana Tavares da Silva – Titular (AriI)
Valentina Aparecida Marchesin - Suplente (Creche Lar Constante Ometto)

B - Representantes das Crianças e Adolescentes

Paulo Giovanni Lima – Titular (Associação Ágape Missões Urbanas)
Lucrécia Cândido do Prado – Suplente (Associação Oficina Mãe)

C - Representantes dos Idosos

Aline Ferreira Matteussi – Titular (Lar São Vicente de Paulo)
Maria Inês Bertanha – Suplente (Grupo Amizade da Terceira Idade)

D - Representantes de Clube de Serviços

José Roberto Modenese - Titular (Clube de Cavaleiros de Iracemápolis)

E - Representantes da Associação de Pais e Mestres

Cleide Machado Guimarães – Titular (EE João Ometto)
Rejane Maria Pereira de Menezes Teixeira – Suplente (EE Cesarino Borba)

Art. 2.º - A Diretoria Executiva terá o mandato de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2021 e fica constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Cleide Machado Guimarães

Vice-Presidente: Maria Lúcia Grillo Cardoso

1ª Secretária: Silvana Cristina de Sousa Sestenario

2ª Secretária: Aline Ferreira Matteussi

1º Tesoureiro: Mauro Alves

2º Tesoureira: Rejane Maria Pereira de Menezes Teixeira

Art. 3.º - A presente nomeação é sem ônus para o Município.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI

- Prefeita Municipal -

DECRETO N.º 3824/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Estabelece medidas sanitárias para o funcionamento de serviços e atividades não essenciais no âmbito do Município de Iracemápolis, conforme Plano do Governo do Estado de São Paulo estabelecido pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, durante o período de situação de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial à Lei Orgânica do Município de Iracemápolis,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Iracemápolis mediante o Nível de restrição da fase de modulação do Plano de São Paulo está inserido atualmente na Fase 1;

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº. 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a 24ª classificação anunciada pelo Centro de Contingência do Coronavírus, em 03 de março de 2021, e

CONSIDERANDO, por fim, que, a depender da evolução da doença no Município de Iracemápolis de forma mais branda ou mais severa, políticas públicas de menor ou maior rigor poderão ser implementadas de acordo com a situação que se apresentar.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotada no Município de Iracemápolis a medida de quarentena a partir de 06 de março de 2021 até 19 de março de 2021, enquadrando o Município na Fase 1 (Vermelha) do Plano São Paulo.

Parágrafo Único: Será permitida dentro do período da fase 1 (vermelha) apenas a execução das atividades consideradas essenciais, conforme definidos no Plano São Paulo:

I - Saúde: clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e estabelecimentos de saúde animal;

II - Alimentação: supermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 037 - ANO IX

Quinta-Feira, 04 de Março
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

(somente alimentação). É vedado o consumo no local;

III - Segurança: serviços de segurança pública e privada;

IV - Comunicação social: meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

V - Construção civil e indústria: sem restrições;

VI - Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais, atividades religiosas;

VII - Restaurantes (delivery, retirada e drive thru) e similares: permitido serviços de retirada, entrega (delivery) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru). É vedado o consumo no local;

VIII - Logística: oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos;

IX - Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção;

Artigo 2º. – Fica vedado o atendimento presencial nas repartições públicas não essenciais do Município.

Artigo 3º. – Fica adotada no Município de Iracemápolis a Restrição de Circulação de veículos e pedestres em vias públicas todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, das 20 horas às 05 horas.

Parágrafo Único: A circulação de veículos e pedestres em vias públicas compreendida entre as 20 horas e 05 horas será permitida apenas em casos de urgência e emergência de saúde humana e animal, pessoas em trajeto de ida e volta ao trabalho, serviços de entrega (delivery), pessoas em execução de serviço de segurança pública ou privada, pessoas em exercício de serviço de transporte (quando comprovada a urgência e emergência relacionada a saúde humana e animal ou em trajeto de ida e volta ao trabalho).

Artigo 4º. Todos os setores permanecem obrigados a respeitar as demais normas dos respectivos protocolos sanitários setoriais aprovados anteriormente pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis e o Plano São Paulo.

Artigo 5º. Os estabelecimentos que descumprirem as determinações aqui contidas estarão sujeitas às seguintes sanções:

I - Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - O dobro da multa imposta em caso de reincidência;

III - Interdição do estabelecimento por 48 (quarenta e oito) horas, para os que possuem meras irregularidades, e interdição sem prazo para aqueles não considerados permitidos para a respectiva Fase;

IV - Cassação do alvará de funcionamento, quando as medidas dos incisos anteriores não forem suficientes para corrigir a conduta do infrator;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que eventuais omissões contidas neste decreto, poderão ser complementadas por meio de instrução normativa do Grupo Técnico de Controle, Assistência e Vigilância.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis convoca a Sra. DANIELA REDONDANO para assumir o contrato temporário no cargo de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL referente ao PROCESSO SELETIVO 01/2020. Favor comparecer ao departamento de recursos humanos em 03 dias. Iracemápolis, 04 de Março de 2021.

Bianca do Nascimento Chica
Dir.do Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 PROCESSO 10/2021
A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9200, realizar-se-á a Chamada Pública 01/2021, tendo como objeto a recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e promover Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modelo Casa Lar, Proteção Social de Alta Complexidade. Os envelopes com as propostas financeiras deverão ser entregues no serviço de protocolo do Paço Municipal, até às 16:00 horas do dia 12/04/2021 (horário de Brasília/DF). O início da abertura dos envelopes com as propostas financeiras será às 09:00 horas do dia 15/04/2021 (horário de Brasília/DF), no mesmo local. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexo pelo site www.iracemapolis.sp.gov.br. Iracemápolis/SP, 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 01/2021
A Diretoria de Compras e Licitações Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-000, Telefone (19) 3456-9200, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 01/2021, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação com implementação de rotinas administrativas. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.iracemapolis.sp.gov.br (Licitações). As informações e os questionamentos devem ser feitos somente pelo e-mail licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, conforme o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID 19, será necessário entrar em contato via telefone no (019) 3456-9200 para maiores informações. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:45 horas do dia 05/04/2021 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Iracemápolis/SP, 03 de março de 2021. Nelita Cristina Michel Franceschini – Prefeita Municipal.